



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 527/2005.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE VAGAS NO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 215/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado o anexo IV do QUADRO DE PESSOAL DE ÁREAS ESTRATÉGICAS da Lei 215/2001, o seguinte cargo, número de vagas e respectiva remuneração:

ÓRGÃO	CARGO	Nº VAGAS	VALORE R\$
Secretaria de Saúde	Médico – 30h semanais	01	5.186,96

Art. 2º - Fica ampliado o número de vagas no cargo abaixo relacionado, constantes do anexo IV do QUADRO DE PESSOAL DE ÁREAS ESTRATÉGICAS da Lei 215/2001, acrescentando-se esta àquelas já existentes:

ÓRGÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS
Secretaria de Saúde	Médico 40 horas semanais	01



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º - Fica reduzido o número de vagas no cargo abaixo relacionado, constante do anexo IV do QUADRO DE PESSOAL DE ÁREAS ESTRATÉGICAS da Lei 215/2001, reduzindo-se esta àquelas já existentes:

ÓRGÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS
Secretaria de Saúde	Médico 20 horas semanais	01

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal